



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Municipais: nº. 034/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 041/2020, 047/2020 e 117/2020; e

Considerando a possibilidade de flexibilização de algumas medidas relativas ao combate ao Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar integralmente a Portaria nº 026/2020.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal poderão ocorrer com a presença de público, com a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de público do Plenário da Câmara, respeitando-se também o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre pessoas, exceto quando da mesma família.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 09 de fevereiro de 2021.

GETULIO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal